

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA A GESTÃO DO BIÊNIO 2022 - 2024

O presente documento interno da **Rede de Sementes – RSC** tem como objetivo convocar os associados efetivos para participar de seu processo eleitoral de 2022 e detalhar procedimentos pertinentes em consonância com princípios e diretrizes estabelecidos em seu Estatuto Social, seu Regimento Interno e na **Autorização da Diretoria** em 04/05/2022, referendada pelos Conselhos, que permite a realização de **processo não presencial** este ano.

ELEIÇÕES, ELEITORES E CALENDÁRIO ELEITORAL

1. O **processo eleitoral** para a gestão no biênio 2022-2024 teve início em **17.03.2022**, com a consulta a todos os associados para montagem da Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral foi nomeada pela Presidente da RSC no dia **19.04.2022**, conforme Ato de Nomeação da Comissão Eleitoral com as competências estabelecidas no Art. 38 do RI e será desfeita com a proclamação da chapa eleita e posterior posse da mesma.
2. A **eleição** dos membros componentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da Rede de Sementes do Cerrado – RSC para o biênio 2022-2024, será realizada *on line* no **dia 23 de junho de 2022, quinta-feira, de 8h às 14h** desse mesmo dia, sendo os resultados apresentados durante a **20ª Assembleia Geral Extraordinária, às 17h** desse mesmo dia, também online. Os eleitores receberão por meio eletrônico, com pelo menos 24h de antecedência, instruções, um *link* para acesso à votação e outro para participar da Assembleia.
3. Os membros da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo serão eleitos para um **mandato de 02 (dois) anos**, podendo ser reeleitos, para um mesmo cargo, por apenas mais um mandato consecutivo, com a seguinte composição:
Diretoria: Presidente, Vice-presidente, Secretário (a) e Tesoureiro (a);
Conselho Fiscal: 03 membros efetivos e 01 membro suplente;
Conselho Consultivo: 03 membros efetivos e 01 membro suplente.
4. A chapa vencedora será eleita por **maioria simples de voto, direto, secreto**, dos associados efetivos da RSC, aptos a votar.
5. Serão considerados **eleitores** os associados efetivos, conforme Art. 6º, Item II do Regimento interno, que estejam quites com o pagamento das anuidades, incluindo a do ano de 2022 **até o dia 11 de junho de 2022**. A Diretoria da Rede de Sementes do Cerrado terá prazo até as 12h do dia 12 de junho de 2022 para fornecer à Comissão Eleitoral a listagem completa dos associados aptos a votarem, seu endereço de *email* e número de *Whatsapp* para que recebam o link para votação on line.

CANDIDATOS E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

6. Podem ser **candidatos** todos os associados efetivos, conforme Art. 6º, Item II do Regimento Interno da RSC, que estejam quites com suas obrigações pecuniárias, incluindo a anuidade de 2022; que não estejam sob suspeição decorrente de improbidade administrativa de qualquer natureza; que não sejam membros da Comissão Eleitoral. Cada candidato poderá participar de uma única chapa, em apenas um dos cargos eletivos.

7. A **inscrição** das chapas far-se-á por meio eletrônico, **entre os dias 23 e 30 de maio de 2020**, pelo preenchimento da **Ficha de Inscrição** da Chapa constando o nome completo, estado civil, o cargo pretendido, CPF, endereço, telefone de contato de todos os componentes, e enviada por um representante para o email sarahc@unb.br juntamente com a **cópia legível** de documento de identidade (CI ou CNH) de cada candidato. O **programa de trabalho** proposto pela Chapa para o biênio 2020-2022 deve acompanhar a Ficha de Inscrição. Só serão efetivados os registros de chapas completas e com toda a documentação aqui relacionada.
8. As chapas poderão apresentar um **nome para identificação** pelo qual serão inscritas e que constará na cédula eleitoral. Caso não o façam receberão um número conforme ordem de inscrição.

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

9. A **votação** será realizada por **meio eletrônico** em cédula eleitoral única, contendo as chapas registradas, em ordem cronológica de inscrição. A plataforma escolhida para tal será divulgada oportunamente e as instruções em linguagem acessível, um *link* para acesso à votação e outro para participar da Assembleia serão enviados eletronicamente aos eleitores até o dia **22.06.2022**. Somente poderão votar os **associados cadastrados** na plataforma conforme listagem fornecida pela Diretoria dos associados efetivos quites com suas obrigações.
10. A **apuração** de votos será feita pela Comissão Eleitoral imediatamente após o encerramento da votação remota no site escolhido para tal, que analisará os relatórios emitidos por ele e elaborará a **Ata** conclusiva do processo para **homologação do resultado** pela Assembléia Geral *on line* as 17h.
11. Cada chapa poderá indicar 01 (um) **fiscal** para acompanhar remotamente no dia da eleição, o trabalho da Comissão Eleitoral durante a votação, apuração e relatório de encerramento. O fiscal não pode ser candidato ou membro da Comissão Eleitoral.

DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Os casos omissos neste Edital de Convocação serão dirimidos junto com o Conselho Consultivo e Diretoria da RSC, por convocação da Presidente da Comissão Eleitoral.
13. A chapa vencedora do pleito, tomará posse com a assinatura dos respectivos Termos de Compromissos, em data a ser definida e iniciará seu mandato em **01 de julho de 2022**.
14. Estas Normas Eleitorais passam a vigorar a partir desta data, devendo ser divulgadas amplamente a todos os associados, via e-mail e no sítio eletrônico da Rede de Sementes do Cerrado - RSC.

CALENDÁRIO ELEITORAL 2022

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
Consulta aos associados efetivos para a composição da Comissão Eleitoral	Diretoria	17.03.2022

Nomeação da Comissão Eleitoral.	Presidente	19.04.2022
Encaminhamento à Diretoria deste Edital para a Eleição da gestão do Biênio 2022-2024.	Comissão Eleitoral	19.05.2022
Divulgação no sítio eletrônico da RSC e por mensagem eletrônica do Edital de Convocação para a 19ª Assembleia Geral Extraordinária, datas e procedimentos da Eleição na RSC, biênio 2022-2024.	Diretoria	23.05.2022
Prazo para inscrição das chapas para concorrer à Diretoria e Conselhos Fiscal e Consultivo da RSC.	Comissão Eleitoral	23.05.2022 a 30.05.2022
Prazo para análise e apresentação de pendências ou rejeição de chapas ou candidatos.	Comissão Eleitoral	03.06.2022
Prazo para apresentação da defesa ou substituição de candidato (os).	Chapa contestada	04.06.2022
Encaminhamento de mensagem eletrônica aos representantes sobre a validação das chapas inscritas com cópia para a Diretoria.	Comissão Eleitoral	06.06.2022
Divulgação no sítio eletrônico da RSC e por mensagem eletrônica das chapas inscritas e seus Programas de Trabalho, após validação pela Comissão Eleitoral.	Diretoria	06.06.2022
Prazo para a Diretoria da RSC fornecer à Comissão Eleitoral a listagem completa dos associados aptos a votarem.	Diretoria	12.06.2022 até 12h
Encaminhamento de instruções e links para votação e participação online na Assembleia.	Comissão Eleitoral	20.06.2022 a 22.06.2022
Assembleia Geral Extraordinária para Eleição com votação eletrônica de 8h às 14h.	Comissão Eleitoral	23.06.2022
Apuração dos votos, elaboração da Ata conclusiva do processo, de 14h as 17h.	Comissão Eleitoral	23.06.2022
Submeter a Ata conclusiva à Assembleia online para homologação	Comissão Eleitoral	23.06.2022 às 17h
Divulgação do resultado oficial das Eleições, no sítio eletrônico da RSC e por mensagem eletrônica a todos os associados.	Diretoria	24.06.2022
Prazo para apresentação de recursos relativos à votação e apuração.		28.06.2022
Prazo de resposta aos recursos	Comissão Eleitoral	30.06.2022
Posse dos membros da nova Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo, com a anuência individual aos respectivos Termos de Compromissos para o exercício do cargo, nos termos do Regimento Interno da RSC.	Comissão Eleitoral	30.06.2022
Início do mandato da nova Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo para o Biênio 2020-2022		01.07.2022

Brasília, 19 de maio de 2022

A Comissão Eleitoral

Sarah Christina Caldas Oliveira– Presidente
 Bárbara Silva Pacheco- Titular
 Sueli Matiko Sano - Titular
 Jaqueline Orlando– Suplente